



OFÍCIO Nº 085/2022-SEMAD/PMSJP

Senador José Porfírio, 14 de Dezembro de 2022.

Ao Setor de Licitação

Assunto: Solicitação de II Aditivo de Prazo e Reajuste

Prezados,

Vimos, por meio deste, solicitar a Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor referente ao Contrato nº 220210002, da INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002PMSJP, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** e a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 23.792.525/0001-02**, que tem por **objeto** Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Transparência Pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constantes das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outros.

A prorrogação do prazo de vigência e reajuste do contrato é de interesse dessa Administração para que a referida empresa possa dar continuidade aos serviços prestados e os benefícios trazidos por ela, como também os prejuízos que possam ser causados caso não haja continuidade na contratação. A vigência do aditivo é de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR DO CONTRATO	PORCENTAGEM	VALOR AJUSTADO
01	Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública.	MÊS	2.000,00	5 %	2.100,00

Outrossim encaminhando em anexo, documentos relativos a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa.

Atenciosamente,


ALVIMAR MOREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração